PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.620, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a cessão de 5 (cinco) lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1995, aprovou Projeto de Lei nº 115/95, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, **05** (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", quando da confraternização do funcionalismo municipal a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1995.

Parágrafo 1º - A cessão será considerada prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal, desde que o sorteado atenda ao dispositivo legal que concerne à distribuição de lotes urbanizados conforme dispõe a Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995.

Parágrafo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a sortear tantos interessados quantos necessários forem para o enquadramento com vistas a cessão de terrenos, ficando a coordenação sob responsabilidade do Departamento de Promoção Social e Habitacional do Município.

Parágrafo 3º - Sòmente poderão participar do sorteio os servidores ativos e inativos do Poder Executivo e do Legislativo do município de Mococa.

Parágrafo 4º - O contemplado deverá apresentar Certidão Negativa de Propriedade até a data do sorteio.

Art. 2º - Os 05 (cinco) lotes acima serão destacados dos 436 lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", e a sua formalização far-se-á por concessão real de uso.

LEI Nº 2.620, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

Parágrafo Único - Os lotes a serem sorteados são os de nº **04** a **08** da **Quadra I** e localizam-se na Rua Cosme Rîmoli, denominada pela Lei nº 2.582, de 09 de novembro de 1995.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **21 de dezembro de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica